



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 22 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. 1.ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução: “Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor” – Proc. N.º MA – 15/2018;-----
3. Participação no IRS em 2023;-----
4. Protocolo com Orla Periférica – Associação de Nadadores Salvadores do Interior;-----
5. Atribuição de Apoio Financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Penamacor – Atividades de Animação e Apoio à Família;-----
6. Atribuição de Bolsas de Estudo - Regulamento nº898-A/2020, 19 de outubro;-----
7. Designação de Representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches;-----
8. Proposta de Aprovação de Objetivos Plurianuais SIADAP (2023-2024);-----
9. Finanças municipais;-----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Cruchinho, Guida Maria Leal, Anselmo Cunha e Filipe Batista comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e oito minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após ter saudado todos os presentes, deu as boas vindas à Sra. Vereadora, recém empossada, Guida Leal com votos dos maiores sucessos nestas novas funções. Deixando o convite à participação no evento, lembrou, ainda o Sr. Presidente, que durante o mês de dezembro irá ocorrer o “Vila Madeiro” que este ano já irá decorrer no seu formato habitual. Este evento terá um programa bastante variado e trará vivacidade e alegria a Penamacor-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

A Sr.^a Vice-Presidente Ilídia Cruchinho cumprimentou todos os presentes e começou por dar as boas vindas e as maiores felicidades à Sra. Vereadora Guida Leal. Referiu a realização, durante o fim-de-semana do Festival “Jaime Lopes Dias”. Este festival tem a particularidade de ser itinerante, neste ano realizar-se-á no Vale da Sra. da Póvoa mas nos próximos anos irá decorrer em outras Freguesias do Concelho. Com este festival, também denominado Figuras, Factos e Lugares, pretende-se enaltecer figuras e lugares das Freguesias do Concelho. A Sra. Vice-Presidente mencionou que irão decorrer diversas iniciativas, nomeadamente o Concerto sobre temas recolhidos por Jaime Lopes Dias e deixou o convite para todos participarem.-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha cumprimentou todos os presentes e também deu as boas vindas à Sra. vereadora Guida Leal desejando que seja uma experiência enriquecedora a nível pessoal e profícua para o Concelho de Penamacor.-----

O Sr. Vereador reforçou a discordância pela forma como decorreu o processo de substituição do Sr. Ex-Vereador José António Ramos salientando que a Sra. Vereadora Guida Leal deveria ter sido convocada entre o período que medeia a comunicação do Sr. Ex-Vereador e a 1.ª Reunião, os Srs. Vereadores da Oposição aguardam a fundamentação do pedido de suspensão apresentado pelo Ex-Vereador José António Ramos, nos termos e no cumprimento do disposto no n.º2, do artigo 77.º da mesma Lei169/99: O pedido de suspensão

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e enviado ao Presidente e apreciado pelo órgão do plenário na reunião imediata à sua apresentação. Nesta intervenção O Sr. Vereador mencionou a receção de dois emails, um do Sr. Pedro Miguel Lopes Agapito e outro do Sr. António Poças, questionando se já foram dadas respostas aos mesmos.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os presentes e começou por desejar as melhores felicidades à recém-empossada Vereadora Guida Leal. Questionou se a Sra. Vereadora iria, de acordo com o que foi deliberado no início do mandato, exercer funções a meio tempo e se os pelouros que estavam distribuídos pelo Sr. Vereador José António Ramos passavam para a alçada da Sra. Vereadora, ou se foram redistribuídos pelos restantes Vereadores.-----

Na sua intervenção o Sr. Vereador mencionou a possível saída do Núcleo da Direção Regional da Agricultura de Penamacor, em notícias é dito que o Governo pretende retirar competências de Castelo Branco para as centralizar em Coimbra, em causa está a possível extinção da atual Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro que funciona em Castelo Branco. Caso se concretize essa intenção estas funções poderão ser deslocadas para Coimbra, onde fica a CCDR. O Sr. Vereador questionou se o Sr. Presidente tinha conhecimento se o Núcleo de Penamacor iria deixar de funcionar. Também foi recordado pelo Sr. Vereador que em Reunião de Executivo, em 2021, foi aprovado o Plano de Emergência de Proteção Civil, este Plano foi submetido a Consulta Pública a 28/06/2022 e que na sequência da Consulta Pública não houve mais informação. Assim, o Sr. vereador quis saber se existe relatório da Consulta Pública. Na sua intervenção, o Sr. Vereador Filipe Batista informou da intenção de apresentar um requerimento sobre uma Proposta de Regulamento de Transmissão online das Reuniões de Câmara, esta Proposta terá que ser deliberada numa próxima Reunião e que a intenção é proceder-se à elaboração e aprovação de um Regulamento para a Transmissão áudio/vídeo das Reuniões do Executivo.-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador questionou ainda porque é que o Município não tem contrato, desde janeiro de 2022, com nenhuma entidade que promova a revisão de contas para o exercício de 2022. Questionou ainda se o Sr. Presidente tinha conhecimento de quantos Presidentes de Junta, funcionários da autarquia, estão a meio tempo e quais as Juntas de Freguesia que estão a funcionar nesse regime. O Sr. Vereador perguntou também porque não foram convidados os Srs. Vereadores da Oposição para o evento Taça de Portugal de Caça e Pesca e qual o motivo por não ter sido publicado o Código de Conduta para o Assédio no trabalho, condição para que este tenha eficácia. Salientou que a Lei 52/2019 refere que as entidades abrangidas por esta Lei devem aprovar Códigos de Conduta a publicar no Diário da República. No entanto estes Códigos foram aprovados em reunião do Executivo mas nunca foram publicados.-----

Outro tema referenciado foi a questão da autorização da ocupação de espaço de domínio público para os postos de carregamento de veículos elétricos. Na proposta apresentada na reunião do Executivo de 03/09/2021 é dito que o Regulamento de Taxas e Tabelas do Município ainda não inclui uma taxa específica para esse tipo de ocupação e sem a aplicação dessa taxa não se poderia cobrar. Nesse sentido o Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente o porquê de ainda não estar incluída essa taxa na tabela de Taxas.-----

O Sr. Vereador quis também saber onde se encontram as bicicletas elétricas relativas à Proposta de contrato comodato de 19/06/2020. Questionou uma vez mais se existe alguma investigação em curso relativamente à Malcatur e à GDTP e por último questionou se vão ser seguidas algumas das recomendações do Governo em relação às iluminações de Natal para a poupança de energia.-----

O Sr. Presidente respondeu que quanto à convocação da Sra. Vereadora seria apenas em caso de renúncia. Relativamente aos emails foram encaminhados para os respetivos serviços. Em relação aos pelouros será discutido nos próximos tempos, quanto ao Plano Municipal de Proteção Civil irá à próxima reunião de Câmara. O Sr. Presidente respondeu ainda que o Relatório Semestral dos ROC será entregue no próximo mês a questão das

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

investigações em curso sobre as participadas é uma informação que já vem em relatórios anteriores.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista disse que nos relatórios anteriores eram os Roc que davam essa informação, neste relatório eles baseiam-se em informação dada pelo Serviço de Contabilidade.-----

O Sr. Presidente respondeu ainda que não consegue responder quantos são os Presidentes de Junta a meio tempo, quanto à ocupação da Via pública, o carregador resulta de uma parceria com o Município, já em relação ao Plano de Cogestão disse que não chegou qualquer proposta por parte da Oposição.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista salientou que o Sr. Vereador Anselmo Cunha apresentou propostas de ordem técnica que foram aceites e colocadas no Plano.-----

O Sr. Presidente respondeu que respeitante à marca “Vila Madeiro”, esta foi criada para dignificar o Concelho e quanto à iluminação de Natal existem quadro descentralizados que permitem controlar os horários de ativação.-----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 04 de novembro do ano de dois mil e vinte e dois e as extraordinárias realizadas a , cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por maioria, com abstenção da Sra. Vereadora Guida Leal.-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

2 – 1.^a PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: “REABILITAÇÃO DO TEATRO CLUBE DE PENAMACOR” – PROC. N.º MA – 15/2018.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à **Câmara Municipal**, autorizar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37.-----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: parecer do Diretor de Fiscalização, de 7/out./2022, que inclui o pedido de prorrogação graciosa do prazo solicitado pelo adjudicatário, de 27/set./2022, Cronograma de Trabalhos, Cronograma Financeiro e informação n.º 411/2022, de 14/nov./2022.-----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

A concessão da prorrogação graciosa do prazo (sem direito a revisão de preços), por **263 dias seguidos**, incluindo sábados, domingos e feriados, para execução da empreitada em epígrafe, até ao dia 30 de junho de 2023, solicitada pelo Consórcio: José António Parente, Lda. e QTcivil – -----
Construção e Reabilitação, S. A., competindo as funções de chefe de consórcio à consorciada **José António Parente, Lda.**-----

Autorização para notificar o adjudicatário da prorrogação graciosa do prazo concedida;-----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual." -----

O Sr. Vereador Filipe Batista disse concordar com o Fiscal de Obra quando conclui que deve ser concedida a prorrogação de prazo solicitada, com algumas condições descritas. Para o Sr. Vereador estas condições são aceitáveis, apesar de não terem justificação legal , por isso concordará com a prorrogação do prazo.-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – PARTICIPAÇÃO NO IRS EM 2023.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Nos termos do artigo 26º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o município tem direito a uma participação anual variável, até ao limite de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.-----

A participação no IRS depende de deliberação sobre a percentagem pretendida pelo município, a qual tem de ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro, sendo que a falta de comunicação equivale à falta de deliberação e acarreta a perda do direito, por parte do município, à participação variável no IRS.-----

Como tal, deve ser promovida a aprovação pelo executivo de proposta para deliberação no que respeita à taxa da participação municipal no IRS, por forma a dar cumprimento ao prazo legalmente previsto para comunicação à Autoridade Tributária.-----

Assim, proponho que, para efeitos de submissão à aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, seja deliberado:-----

Propor à Assembleia Municipal que fixe em 2,5% a participação municipal no IRS (abdicando de 2,5%) para o próximo ano.”-----

Além da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, os Srs. Vereadores do Movimento “Abraçar Penamacor” apresentaram uma Proposta que seguidamente se transcreve: “Ao abrigo do n.º 3 do artigo 14º do Regimento da Câmara Municipal de Penamacor, e tendo em conta:

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

1. o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, estabelece que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;
2. a mesma lei, no seu n.º 2, refere que a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;
3. a necessidade de criar incentivos à fixação da população no Concelho, bem como à atração de novos residentes;
4. que se perspetivam tempos difíceis, face à conjuntura atual que origina quebras no orçamento dos agregados familiares, agravando ainda mais o seu já reduzido poder de compra;
5. que também é responsabilidade dos Municípios estarem atentos às dificuldades dos munícipes e tomarem decisões para atenuá-las ou mesmo eliminá-las no objetivo de melhorar sempre, dentro das suas possibilidades e competências, o nível de vida dos seus munícipes;

Nestas condições, e uma vez que a situação financeira da autarquia o permite, entendemos que o apoio às famílias deve ser aprofundado, pelo que propomos que a Câmara Municipal de Penamacor abdique da participação variável a que tem direito, no exato montante de 5% em favor dos seus munícipes, a incidir em 2023. Mais se propõe que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da legislação aplicável.”

A proposta foi aprovada por maioria, com votos contra do Sr. Vereador Anselmo Cunha e do Sr. Vereador Filipe Batista e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

4 – PROTOCOLO COM ORLA PERIFÉRICA – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DO INTERIOR.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Face à necessidade de assegurar a formação e qualificação de nadadores salvadores e, em contrapartida, garantir também a vigilância e segurança dos utentes da Piscina Municipal Coberta de Penamacor, proponho o seguinte:-----

Que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado aprovar a celebração do Protocolo cujo texto se anexa e faz parte integrante da presente proposta, a celebrar com Orla Periférica - Associação de Nadadores Salvadores do Interior, no montante de 9.500,00 euros.-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência do Sr. Vereador Filipe Batista e em minuta e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista regressou à sala de reuniões.-----

5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENAMACOR – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___ / ___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador Filipe Batista comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Considerando que o atual Regulamento Municipal traduz a necessidade de regulamentar a continuidade da concessão de apoios e auxílios económicos às famílias, ao nível da educação, valorizando e estendendo-os a todas as valências e contextos de ensino (creche, ensino pré -escolar, ensino básico, ensino secundário e ensino superior público), de modo a abranger toda a população estudantil do concelho de Penamacor;-----

Considerando que essa atribuição de apoios socioeducativos no ensino privado, nas valências de creche e pré-escolar visa, em 1ª linha, promover a igualdade de oportunidades no acesso escolar a todas as crianças do concelho de Penamacor;-----

Considerando que se encontram regulamentados para o ensino privado, no ano letivo 2022/2023, entre outros apoios, as Refeições Escolares e as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF's);-----

Sendo a Santa Casa da Misericórdia de Penamacor, a instituição privada que detém as valências de creche, pré-escolar e ATL (Atividades de Tempos Livres) surge a necessidade de deliberar sobre a comparticipação a atribuir face às Refeições Escolares, bem como, às Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF's) de acordo com o n.º 6 do artigo 10º do novo Regulamento Municipal de Apoio à Educação.-----

Assim, **propõe-se**,-----

No que respeita a refeições escolares:-----

1. Seja deliberado atribuir a todas as famílias dos alunos que frequentem as valências de creche, pré-escolar e ATL da Santa Casa da Misericórdia de Penamacor o valor diário de 1,46€ (um euro e quarenta e seis cêntimos), de acordo com o recomendado pelo Ministério de Educação para o ano letivo de

Ref.ª _____
Data: ___ / ___ / ___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

2022/2023, de acordo com o número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação;-----

2. Que o valor diário de 1,46 € seja pago à Santa Casa da Misericórdia de Penamacor, mensalmente, durante os períodos letivos e mediante a assiduidade dos alunos, num total máximo de 32,12€ por cada criança/mês;-----

3. O apoio seja atribuído no final de cada mês escolar, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2022 até ao final do ano letivo 2022/2023 (30 de junho);

4. Seja aprovado o montante máximo total de 255,50€ por criança ao longo do ano letivo 2022/2023, tendo em conta que após consulta do calendário escolar, se prevê um total de 175 dias letivos;-----

5. O número de crianças a quem este apoio irá ser prestado não ultrapasse o protocolado com o Instituto da Segurança Social no que respeita ao limite de crianças para estas valências (creche e pré-escolar);-----

6. Atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Penamacor um apoio estimado no valor de 14.819,00€ para o ano letivo 2022-2023 correspondente ao valor diário de 1.46€ multiplicado por cada criança inscrita e elegível de receber o apoio (15 crianças na valência de creche, 25 crianças no ensino pré-escolar e 18 no ATL) e que será mensalmente deduzido na mensalidade a pagar pelos pais e ou encarregados de educação;-----

7. Atribuir mensalmente à Santa Casa da Misericórdia o referido apoio durante os períodos letivos, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2022 (data da início do ano letivo 2022/2023) até ao dia 30 de Junho de 2023 (último dia do ano letivo 2022/2023), mediante a entrega do mapa mensal de assiduidade dos alunos remetido ao município pela instituição.-----

No que respeita às Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF's)-----

8. Conceder apoio a todos os alunos da Santa Casa da Misericórdia de Penamacor que frequentem as valências de creche e jardim-de-infância, o valor diário de 1,41€ (um euro e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado pelo Ministério de Educação para o ano letivo de 2022/2023, assim como, com o número 6 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação;-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___ / ___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

9. O apoio acima referido não se aplica às crianças que frequentem a valência de creche desta instituição e que se encontrem posicionadas no escalão 1 e 2 de rendimentos da comparticipação familiar, cumprindo o disposto na Portaria nº 199/2021, de 21 de setembro, e de todas as que frequentem esta valência nascidas após 1 de setembro de 2021, independentemente do escalão, tal como descrito na Lei n.º 2/2022 de 3 janeiro;-----

10. Assim, a comparticipação máxima por criança elegível corresponde ao montante de 246.75€ (175 dias letivos multiplicado pelo valor diário de 1.41€);

11. Atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Penamacor um apoio estimado no valor de 9.870,00€ para o ano letivo 2022-2023 correspondente ao valor diário de 1.41€ multiplicado por cada criança inscrita e elegível de receber o apoio (15 crianças na valência de creche e 25 crianças no ensino pré-escolar) e que será mensalmente deduzido na mensalidade a pagar pelos pais e ou encarregados de educação;-----

12. Atribuir mensalmente à Santa Casa da Misericórdia o referido apoio durante os períodos letivos, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2022 (data da início do ano letivo 2022/2023) até ao dia 30 de Junho de 2023 (último dia do ano letivo 2022/2023), mediante a entrega do mapa mensal de assiduidade dos alunos remetido ao município pela instituição.-----

A despesa assume carácter plurianual e insere-se no âmbito da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 30 dezembro de 2021, nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 21 de junho, para efeitos do disposto no artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com ausência do Sr. Vereador Filipe Batista, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista regressou à sala de reuniões.-----

Ref.ª _____
Data: ___ / ___ / ___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

6 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - REGULAMENTO Nº898-A/2020, 19 DE OUTUBRO.-----

A Sra. Vereadora Guida Maria Leal comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea b) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“ Considerando que a educação e a formação das crianças e jovens são fatores essenciais para o desenvolvimento económico e social de um concelho e também a importância de assegurar a continuidade da concessão de apoios e auxílios económicos às famílias ao nível da educação, valorizando e estendendo-os a todas as valências e contextos de ensino (creche, ensino pré - escolar, ensino básico, ensino secundário e ensino superior público), de modo a abranger toda a população estudantil do concelho de Penamacor;-----

Tendo em conta que é competência dos órgãos autárquicos o fomento de ações facilitadoras do processo educativo das crianças e jovens, seguindo o carácter universal da educação, com vista à promoção do sucesso escolar, à prevenção do abandono escolar precoce e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao ensino, e minorando assim, a vulnerabilidade e exclusão social;-----

Considerando que todas as crianças e jovens devem beneficiar de uma plena equidade no acesso à educação e prossecução de estudos, obtendo formação e capacitação académica que poderão estas reverter, direta ou indiretamente, a favor do Concelho, foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio à Educação nº898-A/2020, em 19 de outubro de 2020.-----

Ao abrigo do referido Regulamento Municipal e cumprindo os prazos estipulados definidos pelo nº1 do artigo 23º do referido Regulamento, deram

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

entrada as candidaturas dos requerentes constantes da listagem anexa à presente proposta, que dela faz parte integrante.-----

Após análise das candidaturas dos requerentes e elaboração do respetivo parecer técnico pelo Gabinete de Ação Social e Educação do Município de Penamacor (anexo igualmente à presente proposta) pode concluir-se nomeadamente que:-----

- Todos os requerentes cumpriram os prazos de instrução de candidatura definidos no nº1 do artigo 23º;-----

- Todos os requerentes são considerados como “destinatários” para atribuição de bolsa de estudo para o ensino superior, pois apresentaram comprovativo de matrícula nos cursos definidos nas alíneas a) e b) do artigo 18º;-----

- Todos os requerentes têm legitimidade para apresentação de candidatura cumprindo o disposto na alínea a) ou na alínea b) do nº1 do artigo 22º;-----

- Todos os requerentes se enquadram nos requisitos de elegibilidade e condições de acesso definidas pelas alíneas a), b), c) e e) no nº1 do artigo 21º;

- Todos os requerentes apresentaram os documentos necessários à instrução do processo de candidatura, conforme o estipulado no nº2 do artigo 22º, designadamente nas alíneas a), b), c) e d).-----

Propõe-se que seja deliberado:-----

1. Conceder a atribuição do apoio (atribuição de bolsa de estudo) aos requerentes constantes da listagem anexa;-----

Que o apoio seja pago em 10 prestações aos requerentes, com retroativos ao início do ano letivo 2022/2023 (outubro de 2022), conforme estabelece o nº2 do artigo 19º." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência da Sra. Vereadora Guida Maria Leal, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Sra. Vereadora Guida Maria Leal regressou à sala de reuniões.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

7 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIBEIRO SANCHES.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“O Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, que aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, prevê a constituição em cada agrupamento de escolas de um conselho geral como órgão de direção estratégica. Cabe à Câmara Municipal designar os representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas.

Havendo necessidade de substituir um representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, foi solicitado à Câmara Municipal, a indicação de um novo representante.-----

Assim, propõe-se que seja deliberado designar a substituição da representante do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Raquel Abrantes Moreira para Sónia Cristina Santos Rosa, mantendo-se os restantes elementos.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n^{os}. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE OBJETIVOS PLURIANUAIS SIADAP (2023-2024).-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“ Considerando o disposto no nº1 do art.4º e o previsto na alínea a) do art. 5º do decreto regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à administração local o Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do desempenho da Administração Pública, aprovado pela lei nº 66-B/2007, de 18

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

de dezembro, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional.-----

O Siadap, articula-se com o sistema de planeamento, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais e objetivos anuais (Siadap 1) determinados pelo órgão executivo, baseados em indicadores de medida a obter pelos serviços.-----

Relativamente ao ciclo anual de gestão, refere o art. 5º do mesmo diploma legal, que a fixação de objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos aprovados pelo órgão executivo.-----

Nesta conformidade, proponho ao órgão executivo que no contexto do sistema de planeamento, previsto no art. 7º da lei 66-B/2007, de 18 de dezembro na sua atual redação, conjugado com a alínea a) e b) do art.10º nº 1 do mesmo diploma aprove a visão, missão e os objetivos estratégicos a seguir elencados:

Visão:-----

- Ser uma Instituição reconhecida pela qualidade dos serviços que presta visando a satisfação da necessidade de todos os agentes que se relacionam com o município.-----

1- Valores: Responsabilidade e Competência, Integridade, Imparcialidade e Igualdade, Transparência, Qualidade e Eficiência, na Ação.-----

2- Estratégia: Reforçar a cultura de gestão por objetivos; Colaborar com as outras instituições e agentes, através de novos sistemas de informação e de comunicação, automatizando procedimentos com vista a diminuir os tempos de resposta e os erros; promover a aquisição de competências, mediante avaliação criteriosa e valorização profissional e pessoal de todos os trabalhadores.-----

Missão:-----

- Promover o desenvolvimento sustentável, tornando o Município de Penamacor, atrativo e competitivo visando a superior qualidade de vida dos seus munícipes, sendo reconhecido:-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Como um concelho atrativo para viver, investir e visitar.-----

Na sua diversidade socioeconómica (agricultura e serviços) consiga através de dinâmicas proativas garantir o desenvolvimento sustentável do Território:-----

a) Como uma autarquia pela modernização, eficiência e qualidade dos seus equipamentos e serviços;-----

b) Pela preservação do seu património histórico, religioso, cultural e ambiental;

c) Como destino turístico de excelência, de lazer, de trabalho, de aprendizagem e de visita;-----

d) Pela sua diversidade em oferta cultural;-----

e) Pela elevada importância que atribui aos seus recursos económicos endógenos;-----

f) Pela elevada importância que atribui ao empreendedorismo e ao desenvolvimento;-----

g) Pela elevada importância que atribui ao apoio aos munícipes mais desfavorecidos; particularmente às faixas etárias mais elevadas e particularmente aos mais desfavorecidos/carenciados;-----

h) Garantir qualidade de vida, saúde e bem-estar.-----

Objetivos estratégicos:-----

1. A continuidade de uma política rigorosa de gestão de recursos financeiros, caracterizada pela poupança corrente, pelo aproveitamento dos recursos dos fundos comunitários, pela modernização administrativa e pela melhoria dos serviços prestados aos munícipes, com capacidade de resposta célere e eficaz às solicitações dos munícipes e demais agentes;-----

2. A continuidade da construção e reforço de infraestruturas e equipamentos estratégicos bem como a conservação e manutenção das existentes;-----

3. Promover a revalorização e requalificação do Concelho, nomeadamente através de pequenas intervenções que melhorem a qualidade de vida e bem-estar dos munícipes e que valorizem o património;-----

4. Reforçar a capacidade de resposta aos agentes económicos, promovendo a captação de investimento que consubstancie o crescimento económico e a criação de emprego;-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

5. Intensificar a dinâmica cultural e desportiva, fomentar e valorizar os produtos endógenos com o propósito de promoção turística e económica que contribua para a atração de visitantes;-----
6. Intensificar ações que visem responder às necessidades básicas dos mais carenciados /desfavorecidos designadamente da população idosa e em idade escolar;-----
7. Aposta na qualidade de vida, saúde e bem-estar dos seus munícipes garantindo-lhes o acesso ágil e facilitador;-----
8. Forçar medidas de empreendedorismo, nomeadamente com a criação de uma área de acolhimento empresarial e promover a participação dos empreendedores em certames e feiras nacionais e internacionais;-----
9. Intensificar políticas ambientais: implementar medidas de redução das emissões de CO2, estabelecer protocolos de cogestão de resíduos, de eficiência energética, garantindo a sustentabilidade ambiental e a reforço das políticas da economia circular;-----
10. Reforçar a aposta na Educação, Ciência e Tecnologia." -----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha disse:” A leitura do documento da proposta de aprovação de objetivos plurianuais SIADAP (2023-2024) foi-me extremamente penosa. O que ali está não passa de um arrazoado de chaves, alguns deles repetidos várias vezes, apresentados num português descuidado, confuso, que não deixam perceber nada sobre a sua concretização. Ficaremos agora expectantes para conhecer os indicadores e medida desses objetivos estratégicos.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com abstenção do Sr. Vereador Anselmo Cunha e abstenção do Sr. vereador Filipe Batista e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

9 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atua do orçamento da receita acumulada de **17.198.230,97** euros e uma

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

despesa também acumulada de **7.750.080,06** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, dela tendo usado A Senhora Valéria Gonçalves para dar as boas vindas à recém-empossada Sra. Vereadora Guida Leal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram doze horas e vinte e cinco minutos, e dela

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram onze horas e sete minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi.-----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

Ref.^a _____
Data: ___/___/___